



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Sugere ao Excelentíssimo Ministro da Saúde que avalie a viabilidade técnica, sanitária, orçamentária e operacional de disponibilização, no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, de medicamentos da classe dos agonistas de GLP-1 e correlatos, inclusive a tirzepatida, para o tratamento da obesidade/Doença Crônica Baseada em Adiposidade (DCBA) e do Diabetes Mellitus tipo 2, com critérios de elegibilidade, protocolos e monitoramento.

Excelentíssimo Ministro,

A obesidade e o excesso de peso deixaram de ser um tema periférico para se tornarem um dos grandes desafios de saúde pública do nosso tempo. A dimensão do problema é conhecida e aparece com clareza nas estatísticas oficiais. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, divulgada pelo IBGE, apontou que 25,9% dos brasileiros adultos já se encontravam em obesidade e 61,7% em excesso de peso — números que ajudam a entender por que tantas famílias convivem com hipertensão, alterações de colesterol, pré-diabetes e diabetes, além de outras complicações que reduzem a qualidade de vida e aumentam a pressão sobre o SUS.

Não se trata apenas de estética ou de “força de vontade”. Na prática, obesidade e diabetes tipo 2 se relacionam com maior risco cardiovascular, piora da função renal, maior incidência de internações e necessidade de acompanhamento contínuo. Por isso, embora a prevenção e a promoção de hábitos saudáveis devam seguir como prioridade, também é necessário reconhecer que há casos em que o tratamento precisa avançar, com abordagem multiprofissional e, quando indicado, com suporte farmacológico.





Nos últimos anos, medicamentos que atuam no eixo das incretinas — especialmente os agonistas do receptor de GLP-1 e terapias correlatas — passaram a integrar a prática clínica em diversos países e também no Brasil, sob prescrição e acompanhamento médico, com resultados relevantes no controle glicêmico e na perda de peso em perfis bem definidos de pacientes. Entre essas opções, menciona-se a tirzepatida, conforme registro e indicações aprovadas pelos órgãos competentes, sem prejuízo de outras alternativas da mesma classe com eficácia e segurança reconhecidas.

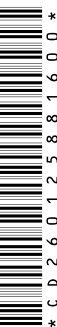
Diante disso, parece oportuno que o Ministério da Saúde, respeitando os instrumentos próprios do SUS e as instâncias técnicas cabíveis, avalie a viabilidade de uma estratégia que permita ampliar o acesso a esses medicamentos por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, com regras claras, foco em quem mais precisa e mecanismos robustos de acompanhamento. Essa avaliação pode contemplar, entre outros pontos:

- critérios objetivos de elegibilidade e requisitos para prescrição;
- protocolos de acompanhamento, com parâmetros mínimos de monitoramento clínico e farmacovigilância;
- análise de custo-efetividade e de impacto orçamentário;
- capacidade de dispensação e acompanhamento, com integração à Atenção Primária e ao cuidado continuado.

Assim, na forma desta Indicação, sugere-se a Vossa Excelência que adote as providências necessárias para avaliar a viabilidade técnica, sanitária, orçamentária e operacional de disponibilização, no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, de medicamentos agonistas do receptor de GLP-1 e correlatos, inclusive a tirzepatida, para o tratamento da obesidade/Doença Crônica Baseada em Adiposidade (DCBA) e do Diabetes Mellitus tipo 2, com protocolos, critérios e monitoramento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Deputado MESSIAS DONATO





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**

(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro da Saúde, no âmbito de suas competências e possibilidades, que avalie a viabilidade técnica, sanitária, orçamentária e operacional de disponibilização, no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, de medicamentos da classe dos agonistas de GLP-1 e correlatos, inclusive a tirzepatida, para o tratamento da obesidade/Doença Crônica Baseada em Adiposidade (DCBA) e do Diabetes Mellitus tipo 2, com critérios de elegibilidade, protocolos e monitoramento.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executiva a Indicação anexa, sugerindo ao Ministro da Saúde, que avalie a viabilidade técnica, sanitária, orçamentária e operacional de disponibilização, no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, de medicamentos da classe dos agonistas de GLP-1 e correlatos, inclusive a tirzepatida, para o tratamento da obesidade/Doença Crônica Baseada em Adiposidade (DCBA) e do Diabetes Mellitus tipo 2, com critérios de elegibilidade, protocolos e monitoramento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Deputado MESSIAS DONATO

